



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, n.º 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 038, de 23 de março de 2017.

Designa Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº 838, de 23 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a finalidade de dar continuidade à ação de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

I – Eliane Ovidio Sakai – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II – Valdinete Santana Gavenda – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial;

III - Liomar Porfírio dos Santos da Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Ensino fundamental;

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 092, de 25 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL